



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**DECRETO MUNICIPAL 865/2011**

**“HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO  
CONCURSO PÚBLICO 02/2010 PARA AS VAGAS DE  
PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JAIME CESCA**, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas, conferidas pelo Artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologada na forma **do anexo deste Decreto**, o resultado da PROVA ESCRITA do Concurso Público nº 02/2010 **das vagas de professores**, sendo os cargos de:

- a) Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 horas;
- b) Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 horas;
- c) Professor de Educação Física – 20 horas.

**Parágrafo único** - O Anexo deste Decreto é parte integrante e inseparável do presente.

**Art. 2º** - Na forma do referido edital de Concurso Público, fica assegurado o prazo de três dias úteis para eventual recurso da classificação diante do resultado da PROVA ESCRITA para os cargos referidos nas alíneas do artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo único** - Para apresentar recurso deverão ser observadas as formalidades exigidas pelo Edital, e serem protocolados na sede da prefeitura, sito à rua Juventino França de Moraes, nº 19 em São Cristóvão do Sul.

**Art. 3º** - O anexo do presente Decreto deverá ser disponibilizado também no sitio eletrônico da UnC – Universidade do Contestado campus de Curitiba nos “www.cbs.unc.br”.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 25 de janeiro de 2011.

**JAIME CESCA  
Prefeito Municipal**

*Publicado o presente decreto, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, na portaria da Prefeitura.*

**Adriana de Souza Wolinger  
Assessora de Gabinete**